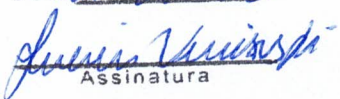


PROJETO DE LEI N.º 113/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

GERAL 432
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 11323/22 Pag. 98
Data 01/08/22

Assinatura _____ Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
OPERÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO,** no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em
razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade
e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo

Remuneração/Carga Horária

(02) OPERÁRIOS

R\$ 1.100,00, acrescido de adicional
de insalubridade – 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo são aquelas definidas na
Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos
e funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação aproveitará candidatos
suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº
54/2022, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei,
serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os
direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o
Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JULHO DE 2022.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de **(02) OPERÁRIOS** a serem vinculados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, dado a grande demanda de serviços naquela Pasta.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas da SMTT.

As referidas contratações aproveitarão candidatos suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 54/2022, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que a SMTT está com um grande fluxo de frente de serviços na atividade desempenhada pelo cargo de Operário.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação, haja visto que, vem de encontro as necessidades da SMTT, bem como, não se configura a hipótese de terceirização do serviço.



Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 62/2022 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JULHO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 1 de 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 62/2022

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Contratação de 03 Operários 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00, acrescidos de adicional de insalubridade, e 01 Operador de Máquinas, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$ 1.240,48, acrescidos de adicional de insalubridade.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 190.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 103.250,75	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 40.553,63	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)	R\$ 42.691,00	(+) R\$ 46.373,64	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.504,62	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 13.889,26	(=) R\$ -	(=) R\$ -	
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	0	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)		(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Valor da Operação	(-)		(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	
Saldo Livre Resultante	(=)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	

Gestão 2021 - 2024

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 62/2022, Contratação de 03 Operários 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.100,00, acrescidos de adicional de insalubridade, e 01 Operador de Máquinas, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos de R\$ 1.240,48, acrescidos de adicional de insalubridade. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 62/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 13 de julho de 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa